



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei nº 609/2018.**

Declara como Patrimônio Cultural do Município de Dormentes a criação da raça de ovino denominada Berganês e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Dormentes, a instituição, criação e manutenção do ovino de raça denominada Berganês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2018.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
GOVERNO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

### ATO DE SANÇÃO Nº 009/2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 609/2018, **EMENTA:** "Declara como Patrimônio Cultural do Município de Dormentes a criação da raça de ovino denominada Berganês e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2018.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal